

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.808.836-2

DATA: 10/10/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 272/2026

APROVADO EM 15/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS VENTURA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CARAMBEÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Segurança e Saúde Ocupacional.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.808.836-2

técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

## II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

### **Biblioteca e Acervo**

A biblioteca conta com o espaço físico de 74,90 m<sup>2</sup>, contendo mesas, cadeiras e estantes para acomodar os livros, sendo 1699 de literatura juvenil I e 850 de literatura juvenil II, 980 da biblioteca do professor, 455 contos, 12 de curiosidade, 668 poemas, 192 teatros, 103 de motivação e autoajuda, 535 de literatura brasileira, 42 de contos e crônicas estrangeiras, 135 crônicas, os livros são catalogados, o acervo bibliográfico é disponível e suficiente. A biblioteca do professor é separada, os alunos e professores fazem empréstimos de livros regularmente, o registro é feito pelo programa Biblioteca Fácil, tem funcionários atendendo em todos os períodos de aula, conta também com 1 computador, 1 notebook e 1 impressora.

### **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia**

O laboratório de ciências é de uso exclusivo para atividades relacionadas às disciplinas de ciência, biologia, física e química, tendo um espaço físico de 74,90 m<sup>2</sup> com bancadas, banquetas, armários, cestos de lixo, TV, e todos os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas propostas pelos professores, a sala está com a manutenção elétrica em dia, com acesso fácil para o desenvolvimento das aulas práticas. O laboratório é usado semanalmente pelos professores das disciplinas de ciências, biologia e química para atividades práticas com os alunos, fazendo uso dos materiais e equipamentos disponíveis.

### **Laboratório de informática**

O laboratório possui 74,90 m<sup>2</sup>, com luminosidade adequada com bom arejamento, contando com 24 computadores, 58 Chromebooks, 38 tablets. As atividades pedagógicas são todas desenvolvidas conforme a aula do professor. O laboratório é utilizado pelos professores para pesquisa e planejamento de aulas e pelos alunos acompanhados por professores. Alguns computadores possuem jogos educativos, o espaço e os equipamentos são adequados para uso por alunos e professores, atendendo a demanda da EAD. Existe um

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.808.836-2

cronograma para uso, principalmente com as plataformas digitais.

### **Acessibilidade**

A instituição conta com rampas de acesso e banheiro para PCD.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

### **Justificativa para Abertura do Curso Técnico em Logística Subsequente:**

[...] O Colégio Estadual Carlos Ventura vem por meio deste solicitar a autorização para o funcionamento do curso técnico subsequente em Logística. Essa solicitação baseia-se em uma análise criteriosa da demanda crescente na região, evidenciada pela grande procura registrada junto à comunidade escolar e pela carência de oferta de cursos técnicos voltados para essa área específica.

A área de Logística é fundamental para o desenvolvimento econômico local e regional, visto que abrange a gestão eficiente de recursos, transporte, armazenamento e distribuição de bens, elementos essenciais para o funcionamento de diversos setores produtivos. Além disso, há uma demanda crescente por profissionais capacitados em logística tanto na cidade quanto nas cidades vizinhas, devido ao aumento de atividades comerciais, industriais e de serviços que dependem diretamente de processos logísticos eficazes.

Ao implantar o curso técnico em Logística, o Colégio Estadual Carlos Ventura contribuirá significativamente para a qualificação profissional dos jovens da região, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e fomentando o desenvolvimento econômico local. O curso também oferecerá uma formação alinhada às necessidades do mercado, proporcionando aos alunos conhecimentos práticos e teóricos atualizados, o que resultará em profissionais mais preparados e competitivos.

Por esses motivos, reforçamos a importância da autorização para funcionamento do curso técnico subsequente em Logística, que representa um investimento estratégico na educação técnica e na promoção do desenvolvimento socioeconômico da região.

## **Plano de Curso**

### **Dados Gerais do Curso:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Logística

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma:** Subsequente

**Carga Horária Total:** 800 horas

**Regime de Funcionamento:** Segunda-feira a sexta-feira nos períodos: manhã, tarde ou noite

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 40 estudantes por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 02 (dois) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.808.836-2

**Modalidade de Oferta:** Presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT**

**Técnico em Logística será habilitado para:**

- Auxiliar no planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
- Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
- Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
- Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

### **Certificação de Conclusão de Curso**


Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Logística, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Logística.

Não haverá certificados no Curso Técnico em Logística, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.808.836-2

### Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

	<b>COLÉGIO ESTADUAL CARLOS VENTURA</b>
	<b>ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL</b>
Rua das Azaleias, s/n – Jardim Novo Horizonte CEP: 84.145-000 Carambeí – PR	
Fone: (42)3231-1855/Fax: 3231-5043 e-mail: cbqcarlosvsede@seed.pr.gov.br	

Matriz Curricular					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS VENTURA					
Município: CARAMBEÍ					
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA					
Forma: SUBSEQUENTE		Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre de 2026			
Turno:		Carga horária: 800 horas			
		Organização: Semestral			
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS
			1º	2º	
1	4108	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		32	32
2	4314	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	48	48	96
3	843	CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS		32	32
4	4003	DIREITO E LEGISLAÇÃO	32	32	64
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32
6	1306	ESPAÑHOL TÉCNICO	32	32	64
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
8	1102	INGLÊS TÉCNICO	32	32	64
9	4045	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	32		32
10	211	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	32	48	80
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	48		48
12	4218	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	32	32	64
13	4316	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	32	32	64
14	4197	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	48	48	96
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>800</b>

  
**ROBSON GUILHERME**  
 DIRETOR  
 Res. 3769/2021 - OGE 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.808.836-2

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente do componente curricular de Segurança e Saúde Ocupacional, que é bacharel em Direito.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes até 04/07/2026 e 10/09/2026, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Carlos Ventura – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rio Negro, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 2673/2020, de 22/07/2020 De: 01/01/2020 a 31/12/2029	Pelo prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Segurança e Saúde Ocupacional;

c) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.808.836-2

curso;

d) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP